



Processo nº 172863/2017
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Assunto CONTAS ANUAIS DE GOVERNO/2017
Relator CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA CAMARGO

CERTIDÃO

Certifico que na Sessão Ordinária do Tribunal Pleno dia 11-12-2018 o Relator Conselheiro Interino João Batista Camargo alterou oralmente seu voto constante dos autos para acolher os fundamentos apresentados pelo Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha, no sentido de incluir no cômputo da despesa com pessoal os valores referentes ao 13º salário em rescisão e ao 1/3 de férias em rescisão, todavia, manteve o o seu posicionamento quanto ao mérito, pois, mesmo com a inclusão desses valores, a despesa com pessoal ficou abaixo do limite legal.

O voto do Relator foi aprovado por unanimidade.

O resultado do julgamento constará do Parecer Prévio nº 105/2018-TP.

Sala das Sessões, 11-12-2018.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

Secretária-geral do Tribunal Pleno